



ED. Nº 028/2013  
2013

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade  
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena  
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva  
2º Secretário - Antônio Luiz Soares  
Vereador - Celso Martins da Cunha  
Vereador - José Targino Ferreira  
Vereador - Neife José Garcia  
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro  
Vereador - Edson Prechlak de Lima

**DECRETO Nº 062, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**

**Institui a Comissão de Levantamento do Patrimônio dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Paraíso das Águas e dá outras providências.**

**IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A :**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Levantamento do Patrimônio dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Paraíso das Águas, composta pelos servidores:

- I - Mário Vaz da Silva, Chefe de Núcleo II, na qualidade de Presidente;
- II - Regina Barbosa Oliveira, Chefe de Núcleo II;
- III - Adriane Rodrigues Corrêa, Assistente Administrativo

Art. 2º. A Comissão instituída por este Decreto se reunirá diariamente e seus membros não farão jus à remuneração, sendo seu trabalho considerado de relevante interesse para o Município.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação deste Decreto, para conclusão dos trabalhos, com as devidas cargas e inventário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 25 de outubro de 2013.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA,**  
**Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**

**Decreto n.º 063, de 31 de outubro de 2013.**

*Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.*

**IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado religioso de finados, que será celebrado em todo o território nacional no próximo dia 02 de novembro de 2013, sábado, considerando também, que muitos servidores desta municipalidade têm familiares em outras cidades e necessita viajar para elas para homenagear seus entes falecidos. Sendo que apenas os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente.**

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 01 de novembro de 2013, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso das Águas (MS), 31 de outubro de 2013.

**Ivan da Cruz Pereira**  
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PRIMEIRA REUNIÃO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

**O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, considerando que:**

I - de acordo com o art.144 da Constituição Federal, a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, e é exercida para a preservação da ordem pública e de incolumidade das pessoas e do patrimônio através da Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar;

II - pela importância de um trabalho cada vez mais efetivo e coletivo, há necessidade de celebração de parcerias entre a sociedade civil organizada e o poder público;

III - o Conselho Comunitário de Segurança é uma entidade de caráter privado e sem fins lucrativos, que tem por objetivo agir como um eficiente instrumento de ação nas relações entre a polícia, comunidade, entidades públicas e privadas e demais segmentos da sociedade civil organizada;

IV - O CCS revela-se como um importante instrumento que fortalece o exercício da cidadania por parte de todos, possibilitando à comunidade participar de forma organizada e responsável da problemática da segurança pública, visando acima de tudo a busca da paz social e a melhoria na qualidade de vida, **tem a satisfação de convidá-lo para participar da 1ª reunião para debater e decidir sobre a formação de um Conselho Comunitário de Segurança Pública para o Município de Paraíso das Águas, no dia 04/11/13, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso das Águas.**

A presença dos cidadãos paraenses será muito importante para proporcionar motivação na formação do nosso Conselho Comunitário.

Paraíso das Águas, 25 de outubro de 2013.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**  
**Prefeito Municipal de Paraíso das Águas**



Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas  
Estado de Mato Grosso do Sul

*Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.*

ED. Nº 028/2013  
2013

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade  
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena  
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva  
2º Secretário - Antônio Luiz Soares  
Vereador - Celso Martins da Cunha  
Vereador - José Targino Ferreira  
Vereador - Neife José Garcia  
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro  
Vereador - Edson Prechlak de Lima

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 151/2013  
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira  
Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas  
VITALE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Objeto: Contratação de empresa especializada em atendimento oftalmológico, para atender a população de Paraíso das Águas, peço período de 06 (seis) meses.  
Valor Contratual: R\$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais)  
Dotação: 06.002.10.122.0010.2031.3.3.90.39.00.00  
Vigência Contratual: 08/10/2013 à 08/04/2014  
Amparo Legal: Dispensa de Licitação 492/2013  
Data de Assinatura: 08/10/2013  
Assinam: Ivan da Cruz Pereira  
Antônio José Melhen Filho

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 155/2013  
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira  
Partes: Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas  
TAUIL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL LTDA ME  
Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração do Código Tributário do Município de Paraíso das Águas.  
Valor Contratual: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)  
Dotação: 03.002.04.123.000.2006.3.3.90.39.00.00 (Fonte 100)  
Vigência Contratual: 17/10/2013 à 17/10/2014  
Amparo Legal: Dispensa de Licitação 493/2013  
Data de Assinatura: 17/10/2013  
Assinam: Ivan da Cruz Pereira  
Roberto Adolfo Tauil



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

## PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade  
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena  
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva  
2º Secretário - Antônio Luiz Soares  
Vereador - Celso Martins da Cunha  
Vereador - José Targino Ferreira  
Vereador - Neife José Garcia  
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro  
Vereador - Edson Prechlak de Lima

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

## BOLETIM DE TESOUREARIA - DATA 30/10/2013

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20981-3	434.031,99
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20979-1	103.957,68
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20980-5	76.104,68
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	61.153,09
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	144.432,89
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	101.774,03
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	7.317,30
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	16.094,42
Banco do Brasil - C/C 21.120-6 (EDUCAÇÃO)	3066-X	21.120-6	22.826,65
Banco do Brasil - C/C 21.244-X (Sec. Obras)	3066-X	21.244-X	3.186,34
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	191.616,56
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	62.263,67
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADÇÃO)	3066-X	21.086-2	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	58.068,16
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	4.466,30
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-X	21.074-9	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.080-3 (13º)	3066-X	21.080-3	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	5.835,93
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	37.963,27
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	3.113,55
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	72.224,88
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CIDE)	3066-X	21.430-2	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	1.993,61
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS)	3066-X	21.577-5	904,64
Banco do Brasil - C/C 22.090-6 (AFM)	3066-X	22.090-6	133.556,30





Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas  
Estado de Mato Grosso do Sul

Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 028/2013  
2013

ANO I

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade  
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena  
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva  
2º Secretário - Antônio Luiz Soares  
Vereador - Celso Martins da Cunha  
Vereador - José Targino Ferreira  
Vereador - Neife José Garcia  
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro  
Vereador - Edson Prechlak de Lima

Banco do Brasil - C/C 21.944-4 ( BLATB )	3066-X	21.944-4	55.473,43
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 ( BLAFB )	3066-X	22.076-0	14.072,94
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 ( BLINV )	3066-X	21.954-1	82.173,39
Banco do Brasil - C/C 22.006-X ( FEAS )	3066-X	22.006-X	9.958,77
Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS)	3066-X	22.166-X	34.735,54
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.005-1 (Jogos Escolares)	3066-X	22.005-1	12.641,43
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADACÃO)	0900	25.201-8	45.094,65
SICREDI - C/C 25.203-4 (EDUCAÇÃO)	0900	25.203-4	27.019,38
SICREDI - C/C 25.204-2 (OBRAS)	0900	25.204-2	65.627,60
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	87.670,45
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	41.161,38
CAIXA - C/C 17-5 (MOVIMENTO)	3440-1	17-5	507.540,99
<b>TOTAL</b>			<b>2.526.055,89</b>